

**LEI N.º 226/2001**  
**DE 10 DE SETEMBRO DE 2 001**

**“INSTITUI O ENSINO FUNDAMENTAL NO  
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Ensino Fundamental Municipal.

**Artigo 2º** - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – “**Prof.<sup>a</sup> Regina Tereza Aparecida Savazzi**” a funcionar em anexo à Escola Estadual “Benedito Borges da Silveira”.

**Artigo 3º** - O Município designará o pessoal técnico-administrativo e criará as condições mínimas necessárias ao funcionamento da unidade escolar criada pela presente Lei.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma legal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*", aos 10 dias de setembro de 2 001.-

RUBENS FRANCISCO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO